

RESOLUÇÃO Nº 103/2021
(Publicada no Diário Oficial de 02/07/2021)

Ratifica a Resolução nº 60/2021 - PROBAHIA, que retificou a Resolução nº 14/2020 e habilitou a CESBAP CENTRO SUL BAHIA PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, de 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2019.0000613-34,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 60, de 21 de maio de 2021, que retificou a Resolução nº 14, de 02 de junho de 2020, e fixou o valor do recolhimento mínimo anual do ICMS da CESBAP CENTRO SUL BAHIA PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 05.909.459/0001-26 e IE nº 062.974.908NO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de junho de 2021.

137ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL
Presidente